

Ética empresarial e sustentabilidade: em busca de alternativas à luz da biologia

Business ethics and sustainability: searching for alternatives in the biology

Milena Moraes Lima*

José Edmilson de Souza Lima**

Resumo: A presente pesquisa ocupa-se do ponto de encontro entre sustentabilidade e ética empresarial. Para tanto, foi adotado como marco teórico o conceito de ética apresentado por Hans Jonas e a concepção contra-hegemônica de sustentabilidade apresentada por Enrique Leff. Adotou-se, também, a visão de Juarez Freitas sobre a sustentabilidade como um princípio constitucional. Objetiva-se identificar como se dá a relação entre empresa e natureza, com um

* Graduado em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (2016). Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional (2019). Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA, 2019). Doutoranda no Programa em Meio Ambiente e Desenvolvimento na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Tem experiência na área de Direito Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil. Pesquisa sobre Pensamento Decolonial, com enfoque na área jurídica. Temas de interesse: decolonialidade, epistemologia, saberes locais, sustentabilidade, interdisciplinaridade, direitos humanos, cidadania e ensino jurídico.

** Licenciado e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná. Entre 2014 e 2015 coordenou o Núcleo de Pesquisa do Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba. Atualmente é pesquisador e docente no Programa de Pós-Graduação em Direito Empresarial e Cidadania, do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) e Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento (PPGMADE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Publicou dezenas de artigos em periódicos internacionais e nacionais e livros em diversas editoras. Suas pesquisas estão concentradas no entrelaçamento entre Ciências Ambientais, aportes sociológicos e jurídicos. Temas de interesse: sustentabilidade, decolonialidade, racionalidades, pluralismo epistêmico, interdisciplinaridade, ensino/pesquisa jurídica e meio ambiente.

olhar crítico sobre a existência ou não de ética e sustentabilidade nessa interação. A partir da analogia com três conceitos da biologia (parasitismo, simbiose e protocooperação), serão verificados limites nessa relação, propondo-se, no final, uma nova forma de construí-la. Os dados foram coletados por meio da metodologia da pesquisa bibliográfica. Após, foi realizada a analogia e o diálogo entre os conceitos que foram levantados. Foi possível visualizar uma forma diferente de construir a relação entre empresa e natureza, que revela-se mais ética e de acordo com os requisitos de uma sustentabilidade contra-hegemônica, que vai além do aspecto biofísico. Nesse sentido, identificou-se o limite existente no diálogo hegemônico de sustentabilidade, o qual se funda em uma lógica de exploração, assemelhando-se ao conceito de parasitismo. Propõe-se, então, reconstrução dessa relação, a qual deverá ocorrer em duas vias. Na primeira via, entre empresa → natureza deve ocorrer uma relação simbiótica: a empresa depende da natureza para existir e, portanto, relaciona-se com ela de modo benéfico que assegure a existência de ambas. Na segunda via natureza → empresa, há uma relação análoga à protocooperação, em que a natureza só se relaciona com a empresa na medida em que é beneficiada com isso. Em outras palavras, afasta-se da base dessa relação a lógica de dano, exploração e reparação, para dar lugar à lógica do benefício, da coexistência harmônica, do desenvolvimento socioambiental, quando a natureza deixa de ser objeto de exploração para se tornar sujeito da relação.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável. Epistemologia ambiental. Interdisciplinaridade. Natureza. Racionalidade ambiental.

Abstract: The theme of this research is the meeting point between sustainability and business ethics. It was adopted as the theoretical frameworks the concept of ethics presented by Hans Jonas and the non-hegemonic concept of sustainability presented by Enrique Leff. It was also adopted the vision of Juarez Freitas on sustainability as a constitutional principle. The research aims to identify how the relationship between company and nature works, with a critical view on the existence or not of ethics and sustainability in this interaction. Through the analogy with three concepts of biology (parasitism, symbiosis and facultative mutualism), the limits of this relationship will be verified. At the end, it will be propose a new way of constructing it. The data that will be presented was collected through bibliographic research. It was also made the analogy and dialogue between the concepts that were collected. It was possible to visualize a different way of constructing the relationship between the company and nature, which is more ethical and according to the requirements of a non-hegemonic sustainability. It goes beyond the biophysical aspect. In this sense, the limit in the hegemonic speech of sustainability was identified as being its bases is the exploration logics, similar to the concept of parasitism. It was proposed, then, a reconstruction of this relationship, which should occur in two ways. In the first way, company → nature, the company has a symbiotic relationship with nature, where it depends on the nature to exist and, therefore, relates to it in a beneficial way that ensures the existence of both. In the second way, nature → company, there is a relation similar to a facultative mutualism, where the

nature only relates to the company to the extent benefits from it. In other words, the logic of harm, exploitation and reparation are removed, to give way to the logic of benefit, harmonious coexistence, socio-environmental development, where nature ceases to be a simple object of exploitation to become subject of the relationship.

Keywords: Sustainable development. Environmental epistemology. Interdisciplinary. Nature. Environmental rationality.

Introdução

A ética é o segmento da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano. Vários teóricos ocuparam-se do seu estudo ao longo da História da humanidade, sendo possível encontrar na literatura uma imensa quantidade de diferentes abordagens e conceituações sobre o que seria um comportamento verdadeiramente ético.

O presente estudo, contudo, delimita seu marco teórico inicial na definição de ética apresentada por Jonas (2006), segundo o qual um comportamento ético está intimamente atrelado com a permanência e a conservação da vida humana sobre a Terra. Com base nessa definição, será feita uma análise com o enfoque na ética empresarial.

Verificando-se a relação entre ética empresarial e a proteção ao meio ambiente, será tensionado o tradicional discurso de sustentabilidade, questionando-se se essa construção epistêmica é verdadeiramente ética, de acordo com o marco teórico adotado. Constatando-se o limite dessa construção tradicional, será abordada outra base epistemológica de sustentabilidade, qual seja a da racionalidade ambiental.

No final, será feita uma analogia com três conceitos da biologia (parasitismo, simbiose e protocooperação), com o objetivo de apontar os limites da concepção tradicional de sustentabilidade e possíveis alternativas a essa construção, no que diz respeito à relação da empresa com a natureza.

Assim, utilizando o conceito de ética formulado por Hans Jonas, abriremos uma brecha no conceito de ética empresarial, por meio da qual será feita uma reflexão sobre os limites do discurso tradicional de sustentabilidade. A partir disso, será visitada uma construção epistêmica

contra-hegemônica do conceito de sustentabilidade e, então, realizar-se-á o diálogo interdisciplinar, para compreender melhor os limites e as alternativas existentes, na relação empresa e natureza.

Como meio de concretizar o objetivo proposto, adotou-se a metodologia da pesquisa bibliográfica para o levantamento de dados e, com base nas informações coletadas, será realizado um diálogo interdisciplinar.

Vale lembrar, ainda, que esta reflexão vai além do art. 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o qual se atém aos aspectos biofísicos de sustentabilidade. Aqui, adotaremos a sustentabilidade como um princípio constitucional imbuído de aspectos éticos, negando a perspectiva de uma sustentabilidade antropocêntrica e degradante da natureza (FREITAS, 2016, p. 115).

Portanto, o presente estudo se justifica pela sua contribuição aos debates sobre a temática, abordando diferentes perspectivas sobre a relação empresa e natureza.

1 Ética geral e ética empresarial

Conforme antecipado, o presente artigo objetiva problematizar e ilustrar algumas alternativas para a construção epistêmica do conceito de sustentabilidade, como fonte inspiradora de nova concepção de ética para empresas. Antes, contudo, é importante delinear o que aqui se entende por ética geral e ética empresarial.

1.1 A ética de Hans Jonas: nunca ponha o outro em risco

Adota-se como marco teórico inicial o conceito de ética apresentado pelo filósofo alemão, de origem judia, Jonas, em sua obra *O princípio de responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (JONAS, 2006). Na obra, formula o princípio da responsabilidade, “como possibilidade de resposta aos aspectos econômicos, sociais, políticos, éticos e ambientais da crise civilizatória contemporânea” (JONAS *apud* LIMA; LIMA, 2014, p. 8).

Ele parte do conceito de “imperativo categórico” de Kant (1999), reelaborando-o no sentido de que um comportamento ético seria aquele que obedece ao seguinte imperativo categórico: “Aja de modo a que os

efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra” (JONAS, 2006, p. 47).

Em outras palavras, determinada conduta estará inscrita na concepção de ética proposta por Jonas, à medida que a razão de agir estiver pautada pela intenção de preservar condições que determinam a existência da vida humana sobre a Terra. Consequentemente, essa concepção de ética propõe que o indivíduo, ao agir, não leve em conta somente o si-mesmo, mas que considere o outro, o coletivo, não apenas humano, mas de todas as formas de vida: “Uma ação responsável possui basicamente duas características: a) jamais põe em risco o outro; b) sempre está orientada para o cuidado em relação ao outro” (LIMA; LIMA, 2014, p. 15).

No mesmo caminhar, considerando que a existência da vida humana sobre a Terra é totalmente dependente da coexistência com um meio ambiente ecologicamente equilibrado, vê-se que o comportamento ético está intimamente atrelado aos ideais de sustentabilidade e de proteção ao meio ambiente: “Precisarei verificar, a cada momento em que tomar minhas decisões, se o que estou fazendo está ou não sendo suficiente para a preservação do meio ambiente das futuras gerações” (LUCCA, 2009, p. 211).

Vê-se, portanto, uma ampliação nas motivações éticas da conduta, as quais devem estar vinculadas à preservação da segurança e com o cuidado com o outro (a comunidade, o consumidor, a natureza, os animais, os ecossistemas, etc.). Portanto, a ideia de que a continuidade da atividade humana no futuro depende invariavelmente de um meio ambiente equilibrado e do cuidado com o outro resulta no estabelecimento de uma forte relação entre ética e sustentabilidade, as quais passam a caminhar juntas. Ressalte-se que a concepção de sustentabilidade, que aqui se adota, será abordada nos próximos tópicos; contudo, antecipa-se que ela vai muito além do aspecto biofísico, incluindo também as questões sociais.

Logo, conclui-se que um comportamento ético tem de ser sustentável e que uma atitude sustentável é um comportamento ético.

1.2 A ética empresarial

Por sua vez, a ética empresarial consiste em enxergar a empresa como um sujeito inserido na sociedade, observando as motivações das condutas adotadas por ela. Aqui, o agir empresarial, ético, seria aquele caracterizado

pelos princípios morais prevaletentes, bem como pelo bem-estar da coletividade (LUCCA, 2009, p. 387). Em outras palavras, seria a empresa buscar não somente do lucro, mas também da concretização de aspectos morais de integridade, respeito, preservação ambiental, bem-estar social, justiça, transparência, etc.

Quando aplicamos o imperativo categórico formulado por Jonas, no âmbito empresarial, percebe-se a necessidade de que a motivação do agir da empresa também leve em conta preocupação com a continuidade da vida humana sobre a Terra e, conseqüentemente, com a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Uma ética empresarial à luz de Jonas implica o comprometimento da empresa em conduzir suas condutas, tendo em vista o cuidado com o outro, que aqui seria a natureza, o consumidor, a sociedade, etc.

Denota-se que o ordenamento jurídico nacional contempla essa visão sobre a ética empresarial. Neste sentido, é possível extrair da Constituição Federal que a ordem econômica nacional é norteada por princípios de defesa do consumidor, função social da propriedade, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, entre outros (BRASIL, 1988). Ademais, a carta constitucional ainda assegura, em seu art. 225, o direito a ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever de todos (coletividade e Poder Público) defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Deste modo, é inevitável inserir no debate de ética empresarial a necessidade de assegurar que as condutas da empresa busquem também a proteção ambiental e a redução das desigualdades sociais, emergindo na discussão o discurso de sustentabilidade.

2 O discurso de sustentabilidade

Como foi demonstrado no tópico acima, uma das vertentes para analisar o comportamento de uma empresa sob a ótica da ética empresarial é o seu compromisso com a proteção e a preservação do meio ambiente. Neste sentido, destaca-se o conceito desenvolvimento sustentável do Informe Brundtland, que foi formulado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Vejamos:

É o processo de mudança no qual a exploração de recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão todos em harmonia e aumentam o potencial atual e futuro, para satisfazer as necessidades e aspirações humanas (ONU, 1987, s./p., tradução nossa).¹

Entretanto, essa visão tradicional de sustentabilidade possui algumas limitações que serão apontadas na sequência, em especial na sua base epistêmica.

Inicialmente, é importante mencionar que a construção da modernidade foi calcada em uma visão antropocêntrica, a qual tomou a natureza por objeto de exploração (GREGORI; ARAÚJO, 2013). Nesse sentido, Descartes (1979) reduziu o homem ao seu próprio pensamento, condicionando a existência, a partir de um critério que leva em conta o homem em si:

O antropocentrismo no método cartesiano é tão pujante que admite a conquista da natureza pelo homem, por intermédio dos conhecimentos descobertos pelo processo racional. A perspectiva utilitária do conhecimento (a fim da maximização da felicidade individual do homem) é latente quando Descartes (1979) admite que por meio de todos os usos disponíveis, o indivíduo torna-se possuidor da natureza (KOSOP; LIMA, 2017, p. 905-906).

A partir dessa visão, a única relação entre sujeito e objeto é a de domínio, de posse, o que resultou na objetificação da natureza e situou o indivíduo fora dela, na construção do conhecimento. Assim, a existência do sujeito independe da natureza, sendo que essa é apenas mais um objeto que deve ser dominado e explorado pelo homem.

Pode-se dizer que essa mesma ótica é adotada na atividade empresarial, uma vez que a existência da empresa depende da exploração de atividade econômica organizada (RAMOS, 2010; GUSMÃO, 2005) e, logo, da

1 No original: “*In essence, sustainable development is a process of change in which the exploitation of resources, the direction of investments, the orientation of technological development; and institutional change are all in harmony and enhance both current and future potential to meet human needs and aspirations*”.

exploração dos fatores de produção, os quais compreendem mão de obra, capital, terra e tecnologia (VASCONCELLOS; GARCIA, 2009, p. 118).

Em outras palavras, a existência da empresa depende da lógica de exploração que rege sua relação com os recursos naturais, sociais e tecnológicos.

Essa base epistêmica perpetua-se no discurso hegemônico de sustentabilidade, uma vez que, em que pese traga a preocupação com a preservação do meio ambiente, não rompe com a lógica de exploração da terra. Fala-se apenas de uma exploração “sustentável”, pois, nos limites da natureza, entretanto, o meio ambiente continua sendo dominado e explorado para atender somente às necessidades humanas presentes e futuras.

Assim, ainda que seja revestido de ideais de um desenvolvimento harmônico com limites da natureza, a sustentabilidade tradicional está limitada à lógica de exploração, preservando a visão de que o único caminho que uma empresa pode se relacionar com a natureza é o da exploração. Fala-se de uma exploração menos nociva, atrelada ao ideal de preservação e reparação, mas ainda mantém em seu âmago a ideia de que a natureza é objeto de exploração pelo interesse econômico. É até mesmo possível dizer que existe uma sustentabilidade dissimulada, a qual não é em favor da natureza, mas em favor dos interesses de grupos vinculados aos processos de globalização dos mercados mundiais.

Nessa lógica há uma relação desigual, uma vez que a empresa mantém sua forma exploratória de produção, enquanto a natureza arca com o custo de continuar satisfazendo as necessidades humanas. A preocupação final dessa sustentabilidade não é a continuidade da vida sobre a Terra, mas sim a continuidade das formas de exploração que permitem o desenvolvimento econômico em detrimento da natureza.

No artigo “O discurso da sustentabilidade nas organizações: um estudo multicaso de grandes empresas” (KAVINSKI; LIMA; LIMA, 2013), analisaram os relatórios de sustentabilidade de cinco grandes empresas, utilizando como parâmetro o conceito de racionalidade ambiental.² O estudo constatou que, a despeito das empresas afirmarem que são norteadas pelo ideal de desenvolvimento sustentável, as ações por elas adotadas tinham como enfoque principal somente a preservação dos recursos naturais.

Por outro lado, eram escassas as medidas adotadas para a prevenção

de catástrofes, fortalecimento da capacidade de autogestão das comunidades, autodeterminação tecnológica de povos, autogestão dos recursos naturais, eliminação da pobreza e da miséria absoluta. Como conclusão dos dados analisados, os autores denunciam:

Uma leitura mais detalhada dos relatórios permite perceber que os discursos ali contidos estão mais alinhados à proposição de um conjunto de políticas capazes de proporcionar um processo de racionalização e gerenciamento dos ecossistemas, que propriamente fomentar uma nova possibilidade de organização dos modos de produção e de estruturação social [...] A todo o momento é possível observar que a lógica da racionalidade econômica ainda predomina nos discursos das organizações (KAVINSKI; LIMA; LIMA, 2013, p. 31-32).

Logo o discurso de sustentabilidade adotado pelas empresas é extremamente limitado, de modo que não implica o questionamento e a realização de mudanças drásticas nos modos predatórios de produção.

Ainda dentro dessa perspectiva, importante destacar que existe uma divisão política na forma de produção, sendo que os países mais ricos continuam com sua forma de viver degradante, enquanto os países menos ricos devem preservar seus recursos naturais, porque estes vão ‘arcar’ com os custos de produção deste estilo de vida. Entretanto, apesar de custearem essa forma de viver, as populações dos países de “terceiro mundo” não usufruem dos benefícios que resultam dessa exploração (GONÇALVES; LEFF, 2015, p. 70).

Portanto, ao manter sua base epistemológica na ideia de que o sujeito deve possuir e explorar o objeto, o tradicional conceito de sustentabilidade não representa mudanças significativas nessa relação, mas tão somente implica adotar medidas reparatórias que minimizem o dano, que continua legitimado, bem como impor deveres de abstenção de uso para aquelas comunidades tradicionais, que ainda possuem um meio ambiente que pode ser preservado. Contudo, é evidente que se ainda existe um meio ambiente a ser preservado, é porque os povos que ali estão inseridos se relacionam com ele, a partir de uma lógica diferente da concepção hegemônica (GONÇALVES; LEFF, 2015, p. 69).

Essa sustentabilidade propagada pelo discurso hegemônico, contudo, não se adequa à concepção da sustentabilidade que aqui adotamos. Nesse sentido, as diretrizes constitucionais, que regem o sistema jurídico brasileiro, as determinam um desenvolvimento que se adequa à sustentabilidade e não o contrário:

Do art. 3º, II, da CF, emerge o desenvolvimento, moldado pela sustentabilidade (não o contrário), como um dos objetivos fundamentais da República, incompatível com qualquer modelo inconsequente de progresso material ilimitado que, às vezes, por sua disparatada injustiça ambiental e social, ostenta tudo, menos densidade ética mínima (FREITAS, 2016, p. 115-116).

Ou seja, é possível extrair da Constituição a sustentabilidade como um princípio que “intenta o desenvolvimento continuado e durável, socialmente redutor de iniquidades, voltado às presentes e futuras gerações, sem endossar o crescimento econômico irracional, aético, cruel e mefistofélico” (FREITAS, 2016, p. 118).

Deste modo, é necessário questionar as bases epistêmicas da sustentabilidade hegemônica, para então reivindicar este discurso, a partir de uma perspectiva mais ética e em consonância com a Constituição, em que a relação homem/empresa com a natureza não seja pautada pela lógica de exploração:

[...] a insustentabilidade ambiental presente em nosso modo de pensar e produzir a vida consiste numa herança da modernidade que só pode ser superada se nos propusermos, enquanto civilização, a problematizarmos a racionalidade constituída nesse âmbito e nos desafiarmos à superação do antropocentrismo, mediante a constituição de uma racionalidade ambiental em sintonia possível com os processos ecológicos e calcada em um saber interdisciplinar, emergente da leitura sensível e integrativa da dinâmica da vida (LOUSADA, 2014, p. 210).

Portanto, a problematização do discurso tradicional de sustentabilidade resulta na busca por formas contra-hegemônicas de conceber as relações da empresa com a natureza mais éticas.

2.1 Uma alternativa à sustentabilidade tradicional

Ao questionar a lógica hegemônica de exploração que rege o comportamento do homem e da empresa com a natureza no discurso de sustentabilidade, surge a necessidade de buscar formas alternativas para construir esse relacionamento.

Nesse sentido, verifica-se a existência de duas possíveis abordagens da sustentabilidade: uma baseada na hegemônica racionalidade econômica, e outra baseada nos potenciais ecológicos e nas identidades culturais, a qual constrói uma alternativa à racionalidade econômica com fundamento na diversidade cultural, na reinvenção dos territórios e apropriação social da natureza (GONÇALVES; LEFF, 2015, p. 67-68). A primeira tem como paradigma o antropocentrismo, enquanto a segunda compreende que o homem é uma parte da natureza, sendo totalmente dela dependente.

O presente estudo adota a perspectiva que rompe com a racionalidade antropocêntrica, e dá lugar à racionalidade ambiental, que pode ser assim definida:

A racionalidade ambiental consiste na resultante de uma gama de princípios e práticas que visam dar sentido e estruturam processos sociais que redesenham, por meio de normas, estratégias e objetivos elaborados coletivamente, o *modus operandi* da sociedade de consumo, reordenando-o pela aprendizagem que pode ser auferida na escuta profunda dos processos ecológicos, na percepção dos limites dos recursos naturais, na investigação do modo sustentável pelo qual os povos tradicionais se relacionam com o ambiente (LOUSADA, 2014, p. 226).

E para a construção dessa racionalidade, Leff explica:

[...] é necessário desenterrar as condições ecológicas de sustentabilidade e descongelar o tempo em que ficaram adormecidos os sentidos culturais, negados e desconhecidos pelo egocentrismo e pela megalomania da racionalidade econômica. Esta defesa do meio ambiente local não depende somente da valorização econômica da natureza e da cultura, mas também da atualização e reconfiguração das identidades e da emergência pelo surgimento de novos

atores sociais que podem construir uma nova racionalidade produtiva, baseada nos potenciais ecológicos da natureza e nos significados culturais dos povos (LEFF, 2000, p. 63, tradução nossa).²

O mesmo autor indica, ainda, que a construção de um futuro sustentável assim se orienta:

1) o transbordamento da interdisciplinaridade como uma combinação e integração das perspectivas existentes nas disciplinas existentes e as suas referências (objetificadas) do mundo, em direção a um diálogo de saberes. Isso implica na compreensão e na intervenção social sobre a natureza que vai além do campo privilegiado das ciências e da racionalidade dominante, para pensar a sustentabilidade a partir do encontro dos seres que são constituídos pelos saberes;

2) a construção de uma racionalidade ambiental dentro de um campo conflitivo de interesses e de diversas concepções, que colocam em jogo a disputa sobre os sentidos da sustentabilidade, problematizando o local do conhecimento, da racionalidade, do saber e da ética na construção de um futuro sustentável;

3) o pensar e construir sociedades sustentáveis transcendendo a relação do conhecimento com a objetividade de uma realidade produzida pelo efeito das formas de compreensão do mundo, abrindo a porta da história a partir da relação ética do Ser com o Outro (LEFF, 2003, p. 15, tradução nossa).³

2 No original: “[...] es necesario desenterrar las condiciones ecológicas de sustentabilidad y descongelar el tiempo en el que han quedado adormecidos los sentidos culturales, negados y desconocidos por el egocentrismo y la megalomanía de la racionalidad económica. Esta defensa de medio ambiente local no solo depende de la valoración económica de la naturaleza y de la cultura, sino de la actualización y reconfiguración de las identidades y la emergencia de nuevos actores sociales que puedan construir una nueva racionalidad productiva, basada en los potenciales ecológicos de la naturaleza y en los significados culturales de los pueblos.”

3 No original: “1) el desbordamiento de la interdisciplinariedad como una combinatoria e integración de las perspectivas provenientes de las disciplinas existentes y sus referentes (cosificados) del

A partir dessa visão, percebemos que a natureza não é mero objeto de estudo e exploração, isolado, silenciado e separado do sujeito, mas que além do aspecto econômico, ela possui um valor cultural inestimável para o próprio sujeito. Aqui, há o reconhecimento do papel vital da natureza e dos serviços ecológicos, o que vai pautar a construção de formas de produção alternativas não exploratórias:

Incluir a terra na dialética capital/trabalho permite-nos reconhecer que o processo da criação de riqueza envolve um intercâmbio transformativo entre os seres humanos e o mundo natural do qual formam parte. A partir desta perspectiva, pode-se apreciar mais amplamente o papel da natureza como uma força geradora de riqueza e de modernidade, sem reduzi-la, como faz a economia convencional, a um fator de produção (CORONIL, 2005, p. 108).

Nessa perspectiva, é relevante o papel dos povos originários, e das comunidades tradicionais, uma vez que os conhecimentos locais desses povos e sua forma de se relacionar com a natureza nos ensinam outros sistemas de produção, que não são pautados na lógica de exploração:

Sabe-se que os conhecimentos tradicionais, incluídos no processo produtivo, ainda que sem compensação aos detentores originários, maximizam a produtividade e o lucro. Restaria incluí-los ao saber científico a partir de uma perspectiva de complementaridade de saberes, de modo que não se limitassem à utilidade do mercado, mas que pudessem contribuir na preservação do ambiente, ao mesmo tempo em que servem de sustento aos seres vivos (GREGORI; ARAUJO, 2013, p. 707).

mundo, hacia el diálogo de saberes. Ello implica que la comprensión y la intervención social sobre la naturaleza rebasan el campo privilegiado de las ciencias y de la racionalidad dominante para pensar la sustentabilidad desde el encuentro de seres constituidos por saberes; 2) la construcción de una racionalidad ambiental dentro de un campo conflictivo de intereses y concepciones diversos, que pone en juego una disputa sobre los sentidos de la sustentabilidad, problematizando el lugar del conocimiento, de la racionalidad, del saber y de la ética en la construcción de un futuro sustentable; 3) el pensar y construir sociedades sustentables trascendiendo la relación del conocimiento con la objetividad de una realidad producida por el efecto de las formas de comprensión del mundo, abriendo la puerta de la historia desde la relación ética del Ser con lo Otro”.

Esses povos constroem sua relação com a natureza de modo alternativo, no qual compreendem que os recursos naturais integram a sua identidade cultural, de modo que a natureza não é somente um meio da exploração econômica para atender às necessidades humanas:

A natureza é ao mesmo tempo um recurso econômico e um patrimônio cultural. Essas estratégias culturais para conduzir produtivamente a natureza oferecem princípios para incrementar a produtividade sustentável dos recursos naturais, preservando as condições para o desenvolvimento de racionalidades alternativas e práticas diversificadas para lidar com a natureza, em co-evolução com a cultura (LEFF, 2000, p. 61, tradução nossa).⁴

Utilizando essa base epistêmica, o desenvolvimento sustentável não é a manutenção de modos exploratórios de produção, mas sim a busca por novas formas de produção que não sejam orientadas a atender somente aos anseios do homem. Há uma verdadeira mudança no modo de se relacionar com a natureza, sendo que o homem e a sua identidade cultural passam a ser vistos como integrantes e dependentes do meio ecológico em que estão inseridos:

Entrelaçados com o conhecimento, os valores culturais nas formações ideológicas e na organização social e produtiva constituem assim condições para o desenvolvimento sustentável. Estas formas de coesão social e autossuficiência permitem a sobrevivência de diferentes povos. Por sua vez, essas práticas de uso múltiplo dos recursos naturais estão reafirmando as identidades e enraizando uma racionalidade ambiental nos territórios culturais para o desenvolvimento sustentável (LEFF, 2000, p. 61, tradução nossa).⁵

4 No original: “*La naturaleza es al mismo tiempo un recurso económico y un patrimonio cultural. Estas estrategias culturales para el manejo productivo de la naturaleza ofrecen principios para incrementar la productividad sustentable de los recursos naturales, preservando las condiciones para el desarrollo de racionalidades alternativas y prácticas diversificadas de construcción y manejo de la naturaleza, y de coevolución con la cultura*”.

5 No original: “*Los valores culturales, entrelazados en el conocimiento, en las formaciones ideológicas y en la organización social y productiva, constituyen así condiciones para el desarrollo sustentable. Estas formas de cohesión social y autosuficiencia permiten hoy la supervivencia de diferentes poblaciones. A su vez, estas prácticas de uso múltiple de los recursos naturales están reafirmando identidades y enraizando una racionalidad ambiental en territorios culturales para el desarrollo sustentable*”.

Portanto, a lógica que rege essa relação não é a de exploração, mas a de dependência, coexistência e preservação. Ao contrário da visão tradicional, o homem está perfeitamente localizado dentro da natureza, sendo visto como “célula inseparável da rede complexa que permeia os sistemas da biosfera”, o que conduz à construção de um desenvolvimento sustentável pautado por “perspectivas preservacionistas e integrativas” (GREGORI; ARAUJO, 2013, p. 710).

3 Por uma relação empresa e natureza mais ética

Como se viu, existem outras formas de construir o discurso além da sustentabilidade da lógica hegemônica de exploração. Nesse sentido, utilizaremos do auxílio da biologia para, por meio de uma analogia, ilustrar alternativas epistêmicas para a forma de construir relacionamentos das empresas com a natureza, que melhor se adequem à compreensão de ética e sustentabilidade que aqui adotamos.

3.1 Uma analogia a partir da perspectiva interdisciplinar

Na biologia existem três conceitos que são utilizados para descrever a forma como interagem os seres vivos: o parasitismo, a simbiose e a protocooperação. O parasitismo “é a associação desarmônica entre indivíduos de espécies diferentes na qual um vive à custa do outro, prejudicando-o” (CASSINI, 2005, p. 18), enquanto a simbiose “é a associação entre indivíduos de espécies diferentes na qual ambos se beneficiam”, sendo uma forma de associação “tão íntima, que a sobrevivência dos seres que a formam torna-se impossível quando são separados” (CASSINI, 2005, p. 14). Por fim, na protocooperação os indivíduos se associam de forma em que ambos se beneficiam, mas a existência deles não depende dessa interação (CASSINI, 2005, p. 15).

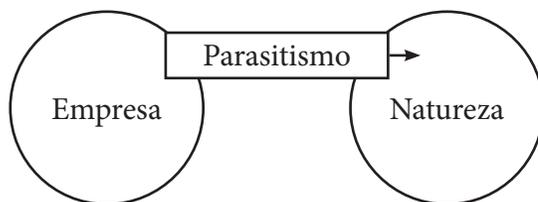
Analogicamente, é possível visualizar que tradicionalmente a empresa vive à custa da natureza, se relacionando com ela em uma espécie de parasitismo, fundada na lógica de exploração:

[...] a economia não consegue produzir natureza: a energia que existe em uma molécula de carbono ou em um átomo,

mesmo que seja colocada em produção pela economia moderna, não foi produzida por humanos; nenhum país, nenhuma sociedade, nenhum povo produziu o ferro, o óleo ou a água. Todavia, a degradação da matéria e da energia no solo, a poluição da água e do ar são produzidas pelo processo econômico e são consideradas ‘externalidades’ do sistema econômico (GONÇALVES; LEFF, 2015, p. 67, tradução nossa).⁶

A empresa depende totalmente da natureza, mas ainda assim adquire uma postura, na qual o prejuízo e a degradação do meio ambiente são consequências “naturais” dessa interação. Nesse sentido, a ideia de preservação e reparação, trazida pelo discurso tradicional da sustentabilidade, não afasta essa forma de interação, uma vez que continua tendo por base a concepção de que a natureza é um mero objeto a ser dominado.

Fluxograma 1 – Relação tradicional empresa versus natureza



Fonte: Elaborado pelos autores.

Há, então, uma sustentabilidade dissimulada, uma vez que a relação continua a ser construída com base na ideia de que a empresa prejudica a natureza, em favor de interesses próprios.

Um exemplo dessa perspectiva abusiva, em relação ao ambiente biofísico e sociocultural, são os “desertos verdes”. Estes consistem em plantações florestais de eucalipto com fins econômicos, sob o argumento de que essa forma de cultivo é mais sustentável e economicamente viável

6 No original: “[...] the economy cannot produce nature: energy contained in a molecule of carbon or in the atom, even if put into production by modern economy, was not produced by humans; no country, no society, no people have produced iron, oil or water. However, the degradation of matter and energy into soil, water and air pollution is produced by the economic process and considered ‘externalities’ of the economic system”.

que a exploração da madeira nativa e ainda promove o trânsito de animais silvestres nos bosques, a regeneração do solo, entre outros benefícios (VIANI; DURIGAN; MELO, 2010, p. 534-535).

Contudo, em que pese à existência desses benefícios, existe outra face dessa forma de cultivo, sendo que alguns estudos apontam que essas plantações empobrecem o solo e contaminam as águas com herbicidas. Ademais, elas promovem alteração brusca da paisagem, a ausência de benefícios econômicos para o município e o isolamento entre os habitantes rurais (VIANI; DURIGAN; MELO, 2010).

Neste sentido, na visão dos grupos sociais atingidos pela monocultura de eucalipto, os desertos verdes são “enormes plantações de árvores de rápido crescimento, mas sem fauna, sem flora e sem gente” (OVERBEEK, 2005, s./p.). Assim, a dita sustentabilidade dessas plantações ocorre em prejuízo dos ecossistemas e da sociedade:

Dito de outra forma, o complexo florestal brasileiro gerou uma economia de enclave que externaliza os custos socioambientais, violando os mais elementares direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais das comunidades que disputam o território (SCHÜTZ, 2008, p. 52, tradução nossa).⁷

Trata-se, portanto, de uma alternativa “sustentável”, orientada pela racionalidade econômica, que mantém a lógica de exploração em prejuízo da natureza, com gravíssimos impactos sociais e ambientais.

Por outro lado, quando mudamos a perspectiva em que se constrói a ideia de sustentabilidade e a relação da empresa e da natureza, é possível identificar novas formas de interação.

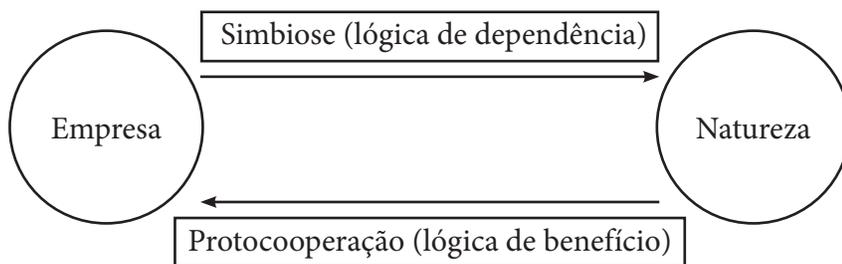
Assim, é possível construir uma nova relação, orientada em dois sentidos: empresa → natureza; natureza → empresa. Dentro dessa perspectiva, a biologia nos auxilia por meio de analogia com os conceitos de simbiose e protocooperação.

7 No original: “Dicho de otra forma, el complejo forestal/pulpero brasileño ha generado una economía de enclave que externaliza los costos socioambientales violando los más elementales derechos económicos, sociales, culturales y ambientales de las comunidades a las que disputa les el territorio”.

Com relação à forma como a empresa deve se relacionar com a natureza, há semelhanças com a simbiose. Como a sua existência depende totalmente da natureza, a empresa deve estabelecer uma relação que gere somente benefícios para a natureza. Prejudicar o meio ambiente implica em prejuízo à própria existência da empresa.

Já a natureza se relaciona com a empresa por outra ótica, a da proto-cooperação. Isso porque sua existência não depende de interação com a empresa; só vai estabelecer esse tipo de relação se for beneficiada por ela.

Fluxograma 2 – Relação alternativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

Assim, a empresa não se relaciona para explorar e degradar, mas para coexistir e gerar benefícios à natureza. Nesse ponto, é importante ressaltar que a própria reparação é forma de benefício à natureza, frente a todos os prejuízos cometidos. Entretanto, a reparação não entra na lógica que estabelece relação – como se vê, na relação tradicional de exploração sustentável –, mas passa a existir somente quando já for eliminada a lógica de exploração e degradação.

Em outras palavras, a empresa depende da natureza e deve existir em seu benefício, mas a natureza não depende da empresa e, logo, só irá manter essa relação, caso se beneficie dela. Exclui-se, portanto, a lógica de que a exploração/reparação da natureza é modo positivo de interação.

Como exemplos de relações simbióticas, podemos destacar a produção de alimentos com a luz de princípios agroecológicos ou agroflorestais, bem como a existência de empresas totalmente voltadas à proteção ambiental e desenvolvimento social. Neste sentido, há exemplo concreto da empresa Morada da Floresta:

A Morada da Floresta oferece soluções socioambientais, cursos, produtos, serviços e desenvolve projetos para incentivar práticas sustentáveis cotidianas e contribuir para o despertar de uma consciência natural e ecológica de cuidado consigo mesmo, com o próprio lar, escolas, ambientes de trabalho e com nosso Planeta, estimulando a transformação de paradigmas atuais rumo à Sustentabilidade Planetária. Valorizando nossa interdependência e ligação com a Terra e com todos os seres vivos, buscamos resgatar valores éticos, espirituais e o contato humano de coração para coração. Reconhecendo e abandonando hábitos destrutivos, compartilhamos maneiras de reduzir os impactos, o consumo desenfreado dos recursos naturais e os danos causados ao Planeta (MORADA DA FLORESTA, 2016).

A empresa foi constituída com o intuito de divulgar a permacultura e a compostagem como possíveis soluções para o problema de gestão de resíduos orgânicos. Ela comercializa produtos para a realização da compostagem doméstica, os quais são 100% produzidos com materiais reciclados, e realiza o *e-commerce* de produtos ecológicos de outros produtores, como fraldas de pano e absorventes laváveis. A empresa ainda conta com diversos projetos sócio-educativos, que busquem reduzir impactos humanos sobre a natureza (PATROCÍNIO, 2018).

Portanto, o desafio de uma ética empresarial, verdadeiramente comprometida com a sustentabilidade e com a manutenção da vida humana sobre a Terra é agir como integrante e dependente da natureza, de modo que a existência e a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social sejam condições de existência da empresa. Assim, é imperioso que ela busque modos de produção preservacionistas e integrativos da natureza, dos valores sociais e das identidades culturais ali existentes.

Considerações finais

Em uma concepção ética, à luz teórica de Jonas, a empresa deve adotar condutas que sejam compatíveis com a permanência da vida humana sobre a Terra e, conseqüentemente, com a manutenção de um meio ambiente equilibrado. Dentro dessa constatação, insere-se o discurso de sustentabilidade.

Contudo, este conceito não é abordado aqui por meio da lógica tradicional da exploração/reparação, mas sim da perspectiva contra-hegemônica

da racionalidade ambiental, a qual transcende ao aspecto meramente biofísico. E, como se viu, essa abordagem encontra respaldo no texto constitucional.

Por meio de marcos teóricos adotados, foi possível refletir sobre a necessidade de mudanças na forma como a empresa se relaciona com a natureza, para o fim de romper a perspectiva de objetificação do meio ambiente e permitir uma interação que seja mais ética.

A partir da mudança da lógica que rege a relação em debate, foi proposto que a empresa se relacione com a natureza de forma simbiótica, enquanto a natureza interaja com a empresa na forma de cooperação.

Portanto, uma relação verdadeiramente ética e sustentável não toma a exploração, degradação e reparação como inerentes a essa relação, mas torna a empresa verdadeiramente compromissada com formas de produção não exploratórias e que promovam justiça social. Neste ponto, fica evidente a contribuição dos povos originários e das comunidades tradicionais e de seus modos de produção.

Assim, ao invés de buscar somente reparar os impactos de danos à natureza, uma empresa que age de modo ético estabelece seus meios de produção visando não gerar prejuízos ao meio ambiente, mas integrar os conhecimentos locais e as riquezas naturais, em benefício não só do homem, mas também da sociedade e da preservação ambiental.

Referências

- BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2018.
- CASSINI, S. T. *Ecologia: conceitos fundamentais*. Vitória, ES: Universidade Federal do Espírito Santo – Centro Tecnológico, 2005. Disponível em: <http://197.249.65.74:8080/biblioteca/bitstream/123456789/124/1/Ecologia%20-%20Conceitos%20Fundamentais.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2018.
- CORONIL, F. Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globocentrismo. In: LANDER, E. (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, 2005.
- DESCARTES, R. *Discurso do método*. Trad. de João Gama. Lisboa: Edições 70, 1979.
- FREITAS, J. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- GONÇALVES, C. W. P.; LEFF, E. Political ecology in Latin America: the Social Re-Appropriation of Nature, the Reinvention of Territories and the Construction of an Environmental Rationality. *Desenvolvimento e meio ambiente*, Curitiba, PR, v. 35, p. 65-88, dez., 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/300373173_Political_Ecology_in_Latin_Americathe_Social_Re-Appropriation_of_Nature_the_Reinvention_of_Territories_and_theConstruction_of_an_Environmental_Rationality. Acesso em: 12 set. 2018.
- GREGORI, M. S. de; ARAUJO, L. E. B. de. Epistemologia ambiental: a crise ambiental como uma crise da razão. *Revista eletrônica do curso de Direito – UFSM*, Santa Maria, RS, v. 8, p. 700/711, abr. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/8396>. Acesso em: 8 ago. 2018.
- GUSMÃO, M. *Direito empresarial*. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Impetus, 2005.
- JONAS, H. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Trad. de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto e PUC Rio, 2006.
- KANT, I. *Crítica da razão pura*. Trad. de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Nova Cultural, 1999 (Coleção os pensadores).
- KAVINSKI, H.; SOUZA-LIMA, J. E. de; MACIEL-LIMA, S. M. O discurso da sustentabilidade nas organizações: um estudo multicaso de grandes empresas. *Revista Brasileira de Ciências Ambientais*, v. 27, p. 16-33, 2013. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/fullscreen/51943509/edicao-27-marco-13-rbciamb>. Acesso em: 11 set. 2018.
- KOSOP, R. J. C.; SOUZA-LIMA, J. E. de. A certeza de si e o descobrimento da essência do direito: por uma pesquisa jurídica além de Descartes. *Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor*, Brasília, DF, v. 4, n. 1, p.

889-910, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/view/8106>. Acesso em: 11 set. 2018.

LEFF, E. Espaço, lugar y tiempo: la reapropiación social de la naturaleza y la construcción local de la racionalidad ambiental. *Desenvolvimento e meio ambiente*, Curitiba, PR, n. 1, p. 57-69, jan. 2003.

LEFF, E. Racionalidad ambiental y diálogo de saberes: sentidos y senderos de un futuro sustentable. *Desenvolvimento e meio ambiente*, Curitiba, PR, n. 7, p. 13-40, jan./jun., 2003. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/3042>. Acesso em: 11 set. 2018.

LIMA, J. E. de S.; LIMA, S. A. M. responsabilidade da gestão no contexto de crise civilizatória. In: LIMA, J. E. de S.; LIMA, S. M. *Responsabilidade social: a arte de cuidar do outro*. Curitiba: Instituto Memória, 2014.

VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. *Fundamentos de economia*. 3. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2008.

LUCCA, N. de. *Da ética geral à ética empresarial*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

MORADA DA FLORESTA. *Quem somos: Morada da Floresta*, 2016.

Disponível em: <https://moradadafloresta.eco.br/quem-somos/>. Acesso em: 12 set. 2018.

ONU. *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future*. ONU, 4 ago. 1987. Disponível em: <http://www.un-documents.net/a42-427.htm>. Acesso em: 9 ago. 2018.

OVERBEEK, W. Brasil: A luta da Rede Alerta contra o Deserto Verde. *Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais*, 9 dez. 2005. Disponível em: <https://wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim-do-wrm/secao2/brasil-a-luta-da-rede-alerta-contra-o-deserto-verde/>. Acesso em: 12 set. 2018.

PATROCÍNIO, F. *Impacto verde: como a Morada da Floresta se tornou um negócio social*. Aupa, 26 jul. 2018. Disponível em: <http://www.aupa.com.br/como-a-morada-da-floresta-se-tornou-um-negocio-social/>. Acesso em: 12 set. 2018.

RAMOS, A. L. S. C. *Cursos de Direito empresarial: o novo regime jurídico-empresarial brasileiro*. 4. ed., rev. ampl., atual. Salvador, BA: JusPODIVM, 2010.

SCHÜTZ, G. E. *La insoportable levedad del papel: conflicto socioambiental y salud en torno de la producción de celulosa en el cono sur Latinoamericano*. 2008. Tese (Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública) – Escola de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2008.

VIANI, R. A. G.; DURIGAN, Giselda; MELO, A. C. G. de. A regeneração natural sobre plantações florestais: desertos verdes ou redutos da biodiversidade? *Ciência Florestal*, Santa Maria, RS, v. 20, n. 3, p. 533-552, jul./set. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/cienciaflorestal/article/view/2067>. Acesso em: 11 set. 2018.